

Assessor

Foro de Governador Valadares
Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares

PORTARIA NFTGV N. 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza que a jornada de trabalho e a execução das tarefas

ocorram de

forma remota para os servidores da Justiça do Trabalho de

Governador

Valadares que não tiverem condição de comparecimento

presencial ao

fórum, enquanto perdurar a falta de acesso, às Unidades, por

elevador.

A Dra ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA

Juíza Diretora do

Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, no uso de

suas

atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho de Governador

Valadares é

locatária dos últimos cinco andares de um prédio de doze andares,

de

propriedade do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO que desde o último dia 8 de agosto de 2022

ambos

elevadores do Fórum trabalhista estão sem funcionamento por

problemas

técnicos e que não há previsão oficial do proprietário do imóvel

para

o restabelecimento de funcionamento de, pelo menos, um

dos

equipamentos;

CONSIDERANDO que, com a acessibilidade diária ocorrendo via

escadas,

há servidores que estão tendo a saúde física comprometida ou

agravada

devido ao esforço diário;

CONSIDERANDO que a saúde do servidor também está sendo

afetada pela

impossibilidade de entrega de itens de consumo, como água

mineral,

devido ao acesso aos 12 andares ser restrito à escada;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a jornada de trabalho e a execução das tarefas

ocorram de forma remota para os servidores que não tiverem condição de

comparecimento presencial, de acordo com análise criteriosa

dos

gestores das Unidades (Varas e Núcleo do Foro), enquanto o

acesso não

puder se dar por elevador.

Art. 2º Cada servidor será responsável por providenciar e garantir

as

condições adequadas e necessárias para que o trabalho remoto

seja

executado de forma eficiente.

Art. 3º Caberá ao gestor da Unidade acompanhar se a jornada

de

trabalho de forma remota está apresentando resultado positivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

devendo ser afixadas cópias em cada um dos átrios e na área

externa

deste Fórum Trabalhista, como também enviada cópia à Subseção

da OAB

em Governador Valadares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Governador Valadares, 15 de Agosto de 2022.

ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA

Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista

Justiça do Trabalho em Governador Valadares/MG

Núcleo do Posto Avançado de Aimorés

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000295-05.2014.5.03.0045

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO	GERALDO LUIZ MAGESTE(OAB: 38969/MG)
ADVOGADO	GILSON VITOR CAMPOS(OAB: 32320/MG)
ADVOGADO	ROGERIO MAGESTE VIEIRA(OAB: 100056/MG)
ADVOGADO	MARIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO(OAB: 38229/MG)
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	EVELYN ELEN DOS SANTOS ALMEIDA(OAB: 147918/MG)
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
ADVOGADO	LUCILEIA SANTOS BATISTA(OAB: 89181/MG)